



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da Constituição Federal c/c art 6.º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **CLEONIR ANTONIO ANGONESE**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.896.873-4 - PR, C.P.F. n.º 427.864.529-53, **OFICIAL DE MANUTENÇÃO (SOLDADOR)**, Nível (P-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 3.868,92 (Três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) a contar desta data.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Abril de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do FUNPREV